

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAÇANÃ**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**  
**DECRETO Nº 297, DE 31 DE AGOSTO DE 2022**

*Prorroga a validade do Processo Seletivo nº 002/2021-SME, homologado em 31 de agosto de 2021 pelo Decreto nº 237/2021, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), na edição nº 2601 de 01 de setembro de 2021.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JAÇANÃ**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso da atribuição que lhe confere o art. 72, VI, da Lei Orgânica do Município de Jaçanã/RN,

**CONSIDERANDO** que, o edital do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021-SME da Secretaria Municipal de Educação prevê a possibilidade de prorrogação da validade do processo seletivo em seu item 1.2, bem como considerando a contagem do prazo de 01 (um) ano a partir da data de publicação da homologação do Resultado Final no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN), por meio do decreto municipal nº 237/2021, na edição nº 2601, do dia 01/09/2021; e

**CONSIDERANDO** a possibilidade de prorrogação por mais 01 (um) ano da validade do processo seletivo nos termos do Edital nº 002/2021-SME e da Lei Municipal nº 323/2021 (Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal);

**DECRETA:**

**Art. 1º**Fica prorrogada, por um período de 01 (um) ano, a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021-SME da Secretaria Municipal de Educação, homologado por meio do Decreto Municipal nº 237/2021, publicado na edição nº 2601, do dia 01/09/2021, do Diário Oficial da Federação dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte (FEMURN).

**Art. 2º**Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Jaçanã/RN, 31 de agosto de 2022.

**UADY ANTÔNIO DE FARIAS**  
Prefeito Municipal de Jaçanã/RN

**Publicado por:**  
Italo Isaac Borges Rocha  
**Código Identificador:5C8CE459**

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 05/09/2022. Edição 2859  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>